



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 27 / 09 / 05
ggp
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 3860/2005**

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Brunelli)
seguida à CAS.

Em, 28 / 09 / 05.

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica com calçadas para o tráfego de pedestres no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

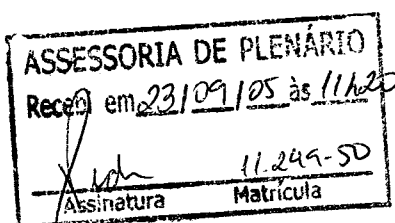
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica com calçadas para o tráfego de pedestres no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Condomínio Pôr do Sol há muito tempo reivindica a pavimentação asfáltica daquela localidade, uma vez que a mesma se encontra sem condições de tráfego e, só o asfalto em si não resolveria o problema, por isso a necessidade das calçadas para que os pedestres também possam ser beneficiados com esses equipamentos públicos.

Esperando assim, que sejam tomadas as devidas providências, devido à necessidade desse empreendimento para o bem estar dos moradores daquela região, proclamando aos meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

